

Constituinte vai tentar proibir armas e penicos

VERA RAMOS
Da Editoria de Política

Instalar um detector de metais na entrada do plenário da Câmara. Esta é a única maneira de impedir que parlamentares portem armas dentro das dependências do Congresso, admitiu o 2º vice-presidente da Mesa, deputado Jorge Arbage (PDS-PA), que na condição de corregedor da Constituinte é responsável pela segurança dos políticos, funcionários e das demais pessoas que circulam dentro da sede do Poder Legislativo.

Ele garantiu que levará essa sugestão ao presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) na próxima reunião da Mesa. Porém, mostrou-se disposto a barrar a entrada de parlamentares portando armas, a exemplo do que ocorreu quarta-feira com o deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) que falou da tribuna com um revólver 38 na cintura. "Mas para isso tenho que receber denúncia, o que não aconteceu. Não posso fazer nada quando não sou informado".

Mas entre um 38 na cintura e um penico de plástico nas mãos, o que mais chocou os parlamentares que votaram nas sessões de antontem foi a atitude do deputado Jayme Palliarin (PTB-SP) que decidiu atacar o presidente da CUT, Jair Meneguelli, e seus sindicatos, brandindo um urinol da tribuna do plenário. O "presente" que Palliarin deu ao líder sindicalista deverá lhe custar uma advertência da Mesa da Constituinte. Foi com esse intuito que o deputado Ruy Nedel (PMDB-RS) fez uma solicitação formal à "Corregedoria, com base no capítulo IV, do Regimento da Assembleia, que veda o uso de expressões descorteses ou insultuosas. Além de censura, a Mesa poderá optar, até, pela cassação da palavra do parlamentar faltoso.

Para Nedel, a Mesa impôs um regimento rígido que impede o acesso ao plenário de quem estiver sem gravata. Mas, em contrapartida, se omite ante atos grosseiros que denigrem a imagem de todo o Poder Legislativo. "Se desta vez ele entrou portando um penico de plástico, imagino o que o deputado Palliarin não trará na próxima oportunidade que ocupar a tribuna", continuou Nedel, exigindo providências imediatas da Mesa Diretora.

Além de Ruy Nedel, o líder do PMDB no Senado, senador Fernando Henrique Cardoso (SP) também defendeu que se adote algum tipo de censura para colir atitudes semelhantes a do deputado Jayme Palliarin. "Isso depõe contra o Congresso que já está com uma imagem negativa junto à opinião pública", adver-

tiu o senador, ao lembrar outro incidente no plenário que também mereceria punição. Ele referia-se ao líder do PFL, deputado José Lourenço (BA), que rasgou o projeto da Comissão de Sistematização, durante um discurso inflamado.

Fernando Henrique Cardoso concordou com a instalação de um detector de metais para impedir o porte de armas nas dependências do Congresso. Justificou que diversos países adotam esse método há anos para garantir, sobretudo, a segurança dos parlamentares. Ele minimizou, no entanto, o fato de Roberto Jefferson, falar da tribuna, com um 38 na cintura.

VIOLENCIA REDUZIDA

Para um Congresso que já presenciou momentos bem mais violentos do que os que estão acontecendo nessa Constituinte, o hábito de parlamentares portarem armas, mesmo em plenário, não assusta a maioria dos políticos. A opinião geral é de que o nível de violência hoje é muito menor. Além do que, em caso de homicídio, o parlamentar perde sua imunidade e terá que responder pelos seus atos. Na realidade, levar um revólver na cintura tem mais a ver com a cultura machista do que uma atitude agressiva contra seus colegas de Parlamento.

Na história do Congresso, foram registrados apenas dois tiroteios. O primeiro ocorreu entre os senadores Arnon de Mello (UDN-AL) e Silvestre Péricles (PTB-AL), adversários políticos. Mas a pontaria de Arnon falhou e o tiro atingiu mortalmente o senador Jorge Kairala (PSD-AC), que nada tinha a ver com a discussão.

Tempos depois, outro incidente com arma envolveu o senador Nelson Carneiro (PSD-RJ) e o deputado Souto Maior (PTB-PE), pai do piloto de Fórmula 1, Nelson Piquet. No dia anterior ao tiroteio, Souto Maior esbofetou Carneiro em público que, sentindo-se humilhado, respondeu às agressões a bala. Apesar de gravemente ferido, Souto Maior conseguiu se recuperar.

Em ambas as situações, os parlamentares envolvidos não tiveram seu mandato cassado. O senador Arnon de Mello foi preso, durante alguns meses, numa cela especial na Base Aérea de Brasília, mas sua agressão foi considerada em legítima defesa. Já o senador Nelson Carneiro chegou a receber voz de prisão, mas não foi autuado.

O único caso de cassação de mandato por falta de decoro atingiu o parlamentar Barreto Pinto, que deixou-se fotografar de cuecas. Sua punição veio à galope, semanas depois, da foto ser publicada na revista "O Cruzeiro".

FOTOS: GIVALDO BARBOSA



Mãos levantadas, a esquerda protestou contra o encerramento da sessão, mas Ulysses já se levantara para deixar o Plenário

Regimento causa novo atraso

Covas polemiza com Centrão e Ulysses pede tempo para decidir

A dubiedade do regimento aprovado pelo Centrão provocou, ontem, novo impasse nas votações. O regimento não prevê a hipótese de nenhuma emenda ser aprovada para o lugar de determinado parágrafo do Centrão, caso este seja anulado através de um destaque para votação em separado. E era exatamente isso que o grupo do senador Mário Covas (PMDB-SP) e as esquerdas pretendiam fazer com o parágrafo 38 do artigo 6º, que trata do direito de propriedade.

Covas e o Centrão têm interpretações diferentes sobre os passos regimentais a serem seguidos após a apreciação do destaque para votação em separado do parágrafo 38, proposto por Covas. Como acontece todas as vezes em que o regimento é omissivo, o presidente Ulysses Guimarães atua como árbitro da questão. Ele suspendeu a sessão ontem às 20h30 e convocou outra para hoje às 9h30, quando dará o seu parecer.

O regimento diz, no parágrafo único de seu artigo 8º, que quando uma matéria é rejeitada através de destaque para votação em separado — por não conseguir 280 votos para permanecer no projeto — isto não prejudica outras emendas que existem para o mesmo texto. Antes do início da votação de seu destaque, Covas pediu uma questão de ordem para certificar-se de que a matéria seria excluída do texto caso nenhuma emenda fosse aprovada. Ou seja, se o Centrão não conseguir 280 votos para manter seu texto sobre direito de propriedade e outros grupos também não conseguissem 280 para aprovar outra emenda, o direito de propriedade simplesmente não seria tratado no texto da nova Constituição.

Não é essa a interpretação do Centrão. Logo após a intervenção de Covas, o deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG) correu para o microfone de apertar para dizer que, no caso de não haver nenhum texto aprovado para a matéria, isso dá origem ao **matéria negra**.

Muito nervoso e vermelho, Bonifácio de Andrada chegou a ameaçar Ulysses de entrar na segunda-feira com um novo pedido de modificação do regimento, caso o presidente da Constituinte adotasse a mesma interpretação de Covas. O parágrafo sobre direito de propriedade proposto pelo Centrão não exige a função social a toda a propriedade e determina que a indenização deve ser feita em dinheiro — e não em títulos da dívida pública, por exemplo.

Se este parágrafo tivesse sido votado ontem, a hipótese prevista por Covas poderia muito bem acontecer. Numa votação realizada na mesma tarde, alguns minutos antes, o destaque pedido pelo deputado Virgildásio de Senna (PMDB-BA) para restabelecer o texto da Sistematização no parágrafo que trata de direitos de autoria industrial venceu por 350 votos a 132, a despeito da enfática orientação dos líderes centristas para que seus companheiros votassem a favor da proposta do grupo.

O novo atraso deu tempo ao Centrão, o que explica a enorme irritação de Covas e das esquerdas quando Ulysses decidiu interromper a sessão antes da votação do destaque de Covas. Os destaques para votação em separado — que o grupo apresentou para as questões mais polêmicas, como estabilidade e reforma agrária — eram o grande trunfo da esquerda e do PMDB fiel a Covas nas principais disputas contra o Centrão.

COMO FICOU O TEXTO APROVADO

§ 24 — Ninguém será preso senão em flagrante delito, ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontrar serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou pessoa por ele indicada. O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, assegurada a assistência da família e de advogado. A prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária.

§ 25 — Ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança.

§ 26 — E assegurado aos presos o respeito à sua integridade física e moral; às presídios serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação. A pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, sua gravidade, as condições em que foi praticado, a idade e os antecedentes criminais do apenado.

§ 27 — O Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o sentenciado que ficar preso além do tempo indicado na sentença.

§ 28 — Não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável

pelos inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel.

§ 29 — O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou interrogatório policial.

§ 30 — Ninguém será privado de qualquer dos seus direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

§ 31 — É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar. É assegurada proteção, nos termos da lei, às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humana, inclusivas nas atividades desportivas. Aos criadores, intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas, estende-se o direito de fiscalização sobre o aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem.

§ 32 — A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para a sua utilização, bem como proteção às cria-

ções industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social do país e o seu desenvolvimento tecnológico e econômico.

§ 33 — Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. As informações requeridas serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.

§ 34 — É a todos assegurado o direito de petição aos poderes públicos em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder, bem como a obtenção de certidões junto a repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, independentemente de pagamento de taxas.

§ 35 — Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum praticado antes da naturalização ou de comprovado envolvimento em tráfico internacional ilícito de drogas entorpecentes, na forma da lei.

§ 36 — Não será concedida extradição de estrangeiros por crime político ou de opinião.

§ 37 — Conceder-se-á asilo político.



Sadie e seu binóculo

A ESTRELA DO DIA

Binóculos no palco do voto

Se por algum efeito especial se pudesse trocar os discursos dos parlamentares por alguma récita de ópera, as constituintes Sadie Hauache (PFL/AM) e Eunice Michiles (PFL/AM) não precisariam se preocupar com um equipamento, quase sempre necessário nesta ocasião. Prudentemente equipadas as duas parlamentares introduziram, na história da Assembleia Nacional Constituinte, uma prosaica figura, que inclusive poderá se transformar na mais nova sensação da atual fase dos trabalhos: o binóculo.

Acondicionado em uma pequena caixa acrílica, o aparelho não ocupa espaço e, na verdade, tem uma função que certamente agradaria o presidente da Constituinte Ulysses Guimarães: o de evitar o esforço de se aproximar do painél, no momento de conferência dos nomes, após o processo de votação. O binóculo, para se restabelecer a verdade, é de propriedade da deputada Sadie Hauache, para quem não se lembra, um dos três únicos votos contrários à aprovação da emenda do constituinte Carlos Alberto Caó (PDT/RJ), versando sobre discriminação racial.

Agora, pane da Câmara é no elevador

Um dos elevadores de serviço da Câmara dos Deputados sofreu pane ontem, segundo o engenheiro Pilade Benito Baiocchi, chefe da seção de instalações e equipamentos da Casa. A pane, num elevador que serve apenas a dois andares, próximo à seção de avulsos, foi provocada pelo desprendimento de um cabo de aço da roldana. Como o circuito de proteção não funcionou, o motor continuou em movimento, provocando superaquecimento, em consequência do deslizamento da polia. Os técnicos, agora, estão tratando de descobrir porque o circuito de proteção não funcionou.

Os elevadores da Câmara, segundo Baiocchi, têm dois tipos de socorro, em caso de enguiço: pessoalmente, no caso do anexo IV (um dos blocos gêmeos de 28 andares, entre a Câmara e o Senado) e do edifício principal da Câmara (onde ocorreu o problema de ontem); e automaticamente, no caso do anexo IV, que concentra a grande maioria dos gabinetes dos deputados. Seus oito elevadores, no caso de uma pane, descem até o térreo e desligam-se sozinhos, em seguida.

Para cuidar dos elevadores, segundo Baiocchi, existem cerca de 200 técnicos: 100 das firmas responsáveis pela sua manutenção e mais 100 da própria Câmara.

Baiocchi explicou, também, que a Câmara tem uma unidade geradora de 180 mil wats para alimentar o plenário e a taquígrafia da Câmara, no caso de interrupção do fornecimento energético normal (externo) e duas unidades geradoras de 375 mil wats, para suprir todo o anexo IV, no mesmo caso.

Entendimento apressa a votação e evita polêmica

O entendimento estabelecido entre as lideranças partidárias sobre o artigo 6º definiu e apressou as votações de ontem, garantindo o restabelecimento de vários dispositivos do projeto de Constituição elaborado pela Comissão de Sistematização. Com a antecipação do início da sessão para as 13h30, a votação começou um pouco mais cedo (15h15), pelo § 24 do artigo 6º, que substituiu o texto do Centrão pelo do relator Bernardo Cabral.

Por 424 votos contra quatro e três abstenções, o plenário aprovou o pedido de destaque do senador Chagas Rodrigues (PMDB-PI) e do deputado Roberto Augusto (PTB-RJ), restabelecendo o § 24 do projeto de Constituição. Com isto, ficou-se que a prisão, além do flagrante delito, só será feita por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente. Ao defenderem a proposta, os autores do destaque criticaram o texto do Centrão que dispensava a ordem "escrita e fundamentada" para a efetivação de uma prisão.

Em seguida a esta aprovação, o plenário aprovou também, por larga margem de votos, uma fusão de emendas dos deputados Konder Reis (PDS/SC), Ana Maria Rattes (PMDB-RJ) e Benedita da Silva (PT/RJ) restabelecendo o § 26 do projeto de Constituição e assegurando às presídios o direito de amamentar seus filhos. A defesa da emenda aprovada por 460 votos contra dois e duas abstenções foi feita pela constituinte Ana Maria Rattes. Para ela, o dispositivo garante muito mais que o cumprimento integral da função materna: "É importante que assumamos aqui que a maternidade tem função social e dá chances à probabilidade de termos um Brasil melhor amparando as nossas crianças", ressaltou.

O deputado Ricardo Izar

(PFL/SP) tentou aprovar emenda aditiva ao texto do § 26, assegurando trabalho remunerado aos presos. O relator Bernardo Cabral se colocou contra a matéria, lembrando que a Lei das Execuções Penais já consagra este direito em seus dispositivos. A proposta foi rejeitada por 304 votos contra 187 e seis abstenções.

O § 28 do projeto de Constituição também foi retomado com alterações. Ficou aprovado por 466 votos contra 10 e oito abstenções que só haverá prisão civil por dívida dos responsáveis por obrigação alimentícia que não cumprirem com o pagamento e dos depositários infelís. A matéria de conteúdo estritamente jurídico não teve oradores contrários e apenas a defesa do deputado Nelson Jobim (PMDB-RS), que explicou para um plenário pouco atento, o objetivo da supressão da aplicabilidade do dispositivo do depositário infiel de tributos recolhidos ou descontados de terceiros.

O deputado Roberto Augusto voltou a oferecer destaque, des-

ta vez buscando restabelecer o § 29 do projeto de Constituição que prevê a identificação dos responsáveis pela prisão ou interrogatório policial, ao contrário do texto do Centrão que estabelecia apenas a identificação do órgão que efetivasse a prisão. Cumprindo o acordo de lideranças, a proposta foi aprovada por 481 votos contra cinco e quatro abstenções. Para Roberto Augusto, tratava-se de estabelecer a diferença entre o "estado policial e o estado democrático". Venceu o segundo.

Outro dispositivo do projeto de Constituição que foi recuperado na votação de ontem, em substituição à emenda do Centrão, foi o § 31, com a aprovação de uma fusão de emendas dos deputados José Genoíno (PT/SP), Artur da Távola (PMDB/RJ), Márcio Braga (PMDB/RJ) e Roberto Cardoso Alves (PMDB/SP). Para Artur da Távola, que defendeu a proposta, este foi um dos acordos mais ricos já feitos na Constituinte, garantindo a liberdade de expressão, o direito de autor e de todos os que trabalham no meio artístico, intelectual e científico. Aprovada por 470 votos contra 12 e quatro abstenções, o dispositivo recebeu ainda emenda aditiva do deputado petista, que estende aos criadores, intérpretes e suas representações sindicais e associativas o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das suas obras ou daquelas de que participem.

Outro dispositivo que foi restabelecido do projeto de Constituição, com supressão de parte do texto, foi o § 27, que prevê indenização pelo Estado de erros judiciários e extensão da pena além do prazo indicado na sentença. Os §§ 25 e 30 do projeto, correspondentes aos §§ 26 e 31 do substitutivo do Centrão, com idéntica redação, não receberam emendas e foram mantidos integralmente.

GIVALDO BARBOSA



Rigbi, acalmando

PASSO A PASSO, O QUE SE VOTOU

TÍTULO II, CAPÍTULO I, Art. 6º

§ 24º — Aprovada, por 424 votos, emenda em co-autoria dos Constituintes Chagas Rodrigues (PMDB-PI) e Roberto Augusto (PTB-RJ) e Valmir Campelo (PFL-DF), restabelecendo o texto da Sistematização.

§ 25º — Sem emendas nem destaques. Aprovado automaticamente o texto do Centrão, idêntico ao da Sistematização.

§ 26º — Aprovada, por 460 votos, emenda em co-autoria das constituintes Ana Maria Rattes (PMDB-RJ) e Benedita da Silva (PT/RJ), restabelecendo o texto da Sistematização.

§ 27º — Sem emendas nem destaques. Aprovado automaticamente o texto do Centrão.

§ 28º — Aprovada por 466 votos, emenda em co-autoria dos constituintes Aluizio Bezerra (PMDB-AC) e Afif Domingos (PL-SP) que funde os textos do Centrão e da Sistematização.

§ 29º — Aprovada, por 481 votos, emenda do constituinte Roberto Augusto (PTB-RJ), restabelecendo o texto da Sistematização.

§ 30º — Sem emendas nem destaques. Aprovado automaticamente o texto do Centrão, idêntico ao da Sistematização.

§ 31º — Aprovada, por 470 votos, emenda em co-autoria dos constituintes José Genoíno (PT-SP), Artur da Távola (PMDB-RJ) e Aécio Borba (PDS-CE), que modifica tanto o texto do Centrão como o da Sistematização.

§ 32º — Rejeitada, por 356 votos, emenda coletiva do constituinte Sérgio Brito (PFL-BA), que modificava tanto o texto do Centrão como o da Sistematização.

Aprovado, por 350 votos, destaque do deputado Virgildásio de Senna (PMDB-BA), restabelecendo o texto da Sistematização.

§ 33º — Aprovada, por 466

votos, emenda dos constituintes Paulo Zarzur (PMDB-SP), Fernando Lyra (PMDB-PE) e Afif Domingos (PL-SP), que modifica tanto o texto do Centrão como o da Sistematização.

§ 34º — Aprovada, por 457 votos, emenda do deputado Osmir Lima (PMDB-AC), que modifica tanto o texto do Centrão como da Sistematização.

§ 35º — Sem emendas nem destaques. Aprovado automaticamente o texto do Centrão, idêntico ao da Sistematização.

§ 36º — Sem emendas nem destaques. Aprovado automaticamente o texto do Centrão, idêntico ao da Sistematização.

§ 37º — Aprovada, por 456 votos, emenda do constituinte Nelson Carneiro (PMDB-RJ) para suprimir a expressão "na forma da lei" do texto do Centrão, restabelecendo o sentido do parágrafo aprovado pela Sistematização.

Centrão faz acordo sobre ação coletiva

O direito das entidades associativas entrarem com ação em Juízo representando seus filiados não faz parte mais da relação de pontos listados pelo Centrão como inegociáveis. Durante a votação de ontem representantes do grupo voltaram a negociar com os esquerdistas, fechando um acordo que permitirá recompor o texto suprimido do projeto aprovado pela Comissão de Sistematização, com uma pequena alteração. Agora, com a nova proposta, as entidades associativas só terão legitimidade para representar seus filiados em Juízo ou fora dele, quando expressamente autorizadas.

O texto inicial aprovado pela Comissão de Sistematização, com o qual o Centrão não concordava, previa que "as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, na forma de seu estatuto ou instrumento constitutivo, têm legitimidade para representar seus filiados em Juízo ou fora dele". Com o acordo fechado ontem, o Centrão apóia o retorno deste direito ao texto constitucional, com a supressão da expressão "na forma de seu estatuto ou instrumento constitutivo", prevalecendo a autorização expressa para cada caso.

Os entendimentos em torno deste ponto começaram no domingo, a partir de uma proposta feita pelo senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) ao líder do Centrão, Bonifácio de Andrada (PDS-MG). Ontem, o deputado Nelson Jobim (PMDB-RS) passou toda a tarde intermediando as negociações que culminaram com o acordo.

Na prática, este dispositivo jurídico aprovado pela Comissão de Sistematização permitia que as entidades associativas (sindicatos e associações em geral) colocassem uma ação em Juízo representando os seus associados, sem que estes entrassem diretamente na ação. E uma fórmula de defender os interesses dos cidadãos contra entidades poderosas, ou mesmo seus superiores, sem que estes pudessem ser alvo de retaliações dependendo do resultado da sentença.

O Centrão o suprimiu de seu substitutivo, por considerar que no caso de uma pessoa se filiar a determinadas associações pudesse ser envolvido em ações na justiça sem sua pré-

via autorização, e se viesse a perder a causa, seria obrigado a arcar com seus ônus. "Com este acordo pelo menos os associados estarão autorizando as ações através de procurações individuais. Na forma do estatuto, eles estariam passando uma procuração em branco", comentou o deputado Bonifácio de Andrada.

MENOS IMPASSE

O mandato de segurança coletivo, outro ponto considerado polêmico sobre o qual o Centrão mantinha-se irredutível nos últimos dias, também está na pauta de negociação a partir de ontem. O direito de qualquer entidade de classe, partido político e associações legalmente reconhecidas de impetrar mandato coletivo em defesa de seus associados foi suprimido pelo Centrão, segundo o deputado Bonifácio de Andrada, porque não significa apenas um mandato judicial, mas chega a ser um ato político.

O mandato coletivo enfraqueceria o próprio mandato parlamentar porque dá muita força a um determinado advogado para que revogue determinações governamentais — argumentava o líder do Centrão.

Para se chegar a um meio termo, já existe uma fórmula restringindo o direito do mandato coletivo, somente a sindicatos e partidos políticos. Assim, caberia aos partidos políticos impetrar ações coletivas quando se tratar da defesa coletiva de direitos políticos, e aos sindicatos ações que garantam os direitos líquidos e certos dos trabalhadores.

O próprio PMDB e os pequenos partidos consideram que o texto da Sistematização poderia inviabilizar a administração pública, se abrisse este direito a qualquer tipo de associações. Seria perigoso por exemplo, se uma associação de moradores impetrasse o mandato de segurança coletivo contra o pagamento do IPTU, as prefeituras poderiam ficar paralisadas com a não arrecadação dos impostos", lembrou o senador José Fogaça (PMDB-RS).

Portanto a fórmula que tem mais chance de ser acolhida pelas duas partes é a que restringe o mandato de segurança coletivo a partidos políticos e sindicatos.